

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA

PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAÍAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Flamarion Portela; PDT
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Flamarion Portela; PDT
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Flamarion Portela; PDT
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Massamy Eda - PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
 - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
 - c) Deputado George Melo - PSDC;
 - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
 - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:
- 1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
 - 2º - Deputado Flamarion Portela - PDT.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Autógrafo do Projeto de Lei nº 073/2017	02
- Projeto de Lei nº 086/2017	02
- Indicações nº 346 e 347/2017	03
- Comissão Especial Externa - Resol. nº 048/2015 - Memo nº 001/2017	04
- Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa - Edital de Convocação nº 004/2017 e Termo de Reunião nº 001/2017	04
- Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso - Termo de Reunião nº 001/2017	04
- Atas da Comissão de Orçamento., Fiscalização Financeira, Tributação e Controle	04

Superintendência Administrativa

- Resolução nº 285 e 286/2017	05
- CPL - Certidão de Dispensa de Licitação nº 013/2017	05

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resolução nº 3822 a 3853/2017	05
---------------------------------	----

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI**AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 073/17.**

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Ministério Público do estado de Roraima.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e ao disposto no Art. 11 da Lei 991, de 07 de maio de 2015, que alterou a Lei 153, de 1.º de outubro de 1996, fica concedida a revisão anual de 8% (oito por cento) sobre vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos do Ministério Público do Estado de Roraima.

Art. 2º Os anexos I à VII, da Lei n.º 153, de 1.º de outubro de 1996 e suas alterações, passam a vigorar com os quantitativos e valores que integram os Anexos I a VII da presente Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério Público do Estado de Roraima, fixados anualmente, conforme Legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de agosto de 2017.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI**PROJETO DE LEI Nº 086, DE 2017**

Garante aos alunos das instituições públicas e privadas de ensino do Estado de Roraima o acesso à água potável e filtrada e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - É direito dos alunos o acesso à água potável e filtrada nas dependências das instituições públicas e privadas de ensino em regular funcionamento no Estado de Roraima.

Art. 2º - É dever do Estado garantir o fornecimento de água potável e filtrada pela Companhia de Água e Esgoto do Estado de Roraima - CAERR, às instituições da rede pública e privada de ensino do Estado de Roraima, inclusive faculdades e universidades, em funcionamento na Capital e nos interiores.

Art. 3º - As Secretarias de Estado da Saúde e da Educação e Despostos exercerão, em conjunto, o controle da qualidade da água fornecida às instituições de que trata o Art. 1º, bem como fiscalizarão a execução desta Lei.

Art. 4º - O Governo do Estado de Roraima fica autorizado a implantar políticas públicas e medidas alternativas para viabilizar o fornecimento de água potável e filtrada às instituições de Ensino dos interiores do Estado, em caso de inviabilidade do abastecimento de água pela Companhia de Água e Esgoto do Estado de Roraima - CAERR.

Art. 5º - As instituições de que trata o Art. 1º deverão solicitar às secretarias elencadas no Art. 3º a realização de testes semestrais para verificar a qualidade da água fornecida aos alunos.

Parágrafo único - A realização dos testes de qualidade da água deverão ser realizados dentro do prazo de 45 dias, contados da solicitação.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe for pertinente no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de agosto de 2017.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

Justificativa

O presente projeto de Lei tem por objetivo garantir aos alunos da rede pública e privada de ensino do Estado de Roraima o direito fundamental de acesso à água potável e filtrada, essencial ao desenvolvimento saudável do corpo humano.

Vale ressaltar que o direito à água potável se apresenta, segundo a melhor doutrina, entre os direitos fundamentais de terceira geração, pertencentes à toda a coletividade, não podendo, sob qualquer hipótese, sofrer qualquer tipo de restrição ou diminuição, em observância ao princípio do não retrocesso.

A problemática que envolve o acesso à água potável, segundo Boaventura de Sousa Santos é que a “A desertificação e a falta de água são os problemas que mais vão afetar os países do Terceiro Mundo na próxima década. Um quinto da humanidade já não tem hoje acesso à água potável”. O fato de o acesso ser comprometido ao ponto de afetar um quinto da população mundial causa graves preocupações, visto que a escassez vem provocando o aumento do número de mortes no mundo.

As mortes se dão pelas doenças que são trazidas quando se consome águas contaminadas. Observe-se que apenas 0,3% da água doce do mundo admitem a captação e distribuição para as comunidades, sendo certo que do total de água no planeta somente 2,5 % são água doce.

Não bastasse, no ano de 2000, verificou-se que 2,4 bilhões de pessoas não tinham qualquer acesso a saneamento básico, enquanto aproximadamente um bilhão de pessoas não possuíam acesso a um abastecimento mínimo às suas necessidades básicas.

Diante desse problema, cada vez mais crescente, a organização das Nações Unidas (ONU) definiu o período compreendido entre 2005 e 2015 como a “Década Internacional para a Ação Água para a vida”, como forma de contribuir na preservação das águas mundiais e com a meta de reduzir pela metade a proporção da população mundial sem acesso sustentável à água potável e saneamento até 2015.

Esse novo posicionamento internacional demonstra a importância do direito de acesso à água potável como direito fundamental, compreendido dentro da terceira geração de direitos humanos e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, razão pela qual se impôs aos Estados um posicionamento mais ativo que concretize e melhore a situação dessas pessoas que estão prejudicadas e vivem em condições sociais precárias, como forma de lhes garantir o direito à dignidade humana.

Para que o indivíduo possa ter o pleno gozo de suas principais características faz-se necessário que lhe esteja assegurada a dignidade. Trata-se de um direito inato a todo ser humano e anterior ao próprio Estado. A ideia central do princípio da dignidade é a valorização da pessoa humana. Para o doutrinador Rizzatto Nunes, a dignidade da pessoa humana consiste no fato de que “toda pessoa, pelo simples fato de existir, independentemente de sua situação social, traz na sua superioridade racional a dignidade de todo ser. Não admite discriminação, quer em razão do nascimento, da raça, inteligência, saúde mental ou de crença religiosa.”

Maria Helena Diniz afirma que a dignidade da pessoa humana esta ligada a uma qualidade moral que infunde respeito, honraria, respeitabilidade, tratando-se de um princípio moral de que o ser humano deve ser tratado sempre como um fim e nunca como um meio. Por sua vez, José Afonso da Silva afirma que a dignidade da pessoa humana é um valor supremo que atrai todos os outros direitos fundamentais do homem.

Enfim, percebe-se que a dignidade humana só é alcançada quando se vislumbra a concretude de diversos direitos destinados ao homem, sem os quais a essência do ser humano se perderia em transtornos.

A manutenção da vida é o principal objetivo das legislações criadas, seja no âmbito internacional seja nacionalmente e para sua afirmação são necessários diversos elementos, os quais irão tornar o homem apto a gozar de todos seus outros direitos. Como afirmado anteriormente, sem água não há vida, sem água apropriada para o consumo, ou seja, potável, não há como sobreviver, isso a inclui como importante elemento para a dignidade humana.

Preocupado com esta situação e com os dados alarmantes do senso escolar de 2016, verificados por meio do portal qedu.org.br, percebeu-se que mais da metade das Escolas Públicas do Estado de Roraima e cerca de 90% das Escolas do Interior não possuem abastecimento de água potável, oferecendo aos alunos água sem qualquer controle de qualidade, fato que pode prejudicar gravemente a saúde e proporcionar o surgimento de epidemias que refletirão significativamente no sistema de saúde público.

No que tange a competência legislativa, valido se faz ressaltar que a Constituição Federal elenca dentre as competências concorrentes dos Estados a possibilidade de legislar sobre educação e defesa da saúde.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

No mesmo sentido, em se tratando de matérias que visam resguardar precipuamente direitos fundamentais, não há o que se falar em competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, posto que, mesmo que interfira secundariamente e superficialmente em atribuições de Secretarias de Governo, não objetiva criar atribuição ou obrigação estranha à administração, posto que a Carta Magna determina de forma expressa que é dever do Estado garantir aos indivíduos educação de qualidade, bem como desenvolver políticas públicas e aplicar medidas que visem resguardar a saúde dos brasileiros.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Cabe, por fim, ressaltar que a matéria tratada neste projeto de lei não esta elencada dentre as hipóteses taxativamente expressas nos incisos do Art. 63 da Constituição Estadual, reservadas exclusivamente ao Governador do Estado.

Desta forma, não há qualquer vício de inconstitucionalidade formal ou material que inviabilize a tramitação e aprovação desta matéria, assim apresento o presente projeto para análise e deliberação dos nobres pares.

Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2017

MASAMY EDA
Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 346/2017

O Deputado que subscreve a presente indicação, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer seu encaminhamento a Excelentíssima Senhora Suely Campos, Governadora do Estado de Roraima, tendo por objeto o que se segue:

EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE RECOMPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DA VICINAL 11 DO MUNICÍPIO DE CANTÁ FUNDAMENTOS E JUSTIFICATIVA

A Vicinal 11 do Cantá, em seus aproximados 50 km, é uma das mais extensas estradas interiores de Roraima, abrigando algo em torno de 600 propriedades rurais e uma escola municipal. A exemplo do que ocorre nos mais de 8.000 km de estradas vicinais do território estadual, a demanda por obras de manutenção e recuperação de pontes encabeça a lista de problemas ocorrentes no campo, e não é por menos. Afinal, a produção rural depende do modal rodoviário para seu escoamento, ao passo que as populações rurais precisam contar com estradas mantidas em boas condições para acessar recursos e serviços somente disponíveis nas cidades e agrovilas.

Chamo a atenção das senhoras e senhores membros desta Casa para o fato de que já no início de 2016, de acordo com matéria veiculada na Folha de Boa Vista, as comunidades da Vicinal 11 alertavam para o risco de interrupção do tráfego no período chuvoso, principalmente em razão da precariedade de pontes de madeira instaladas em desvios abertos pelo governo do estado e também pela deterioração de velhas pontes situadas no leito carroçável. Na ocasião, a SEINF informou que os processos visando a resolução do problema estavam em andamento, e já se passaram 15 meses sem que nada fosse resolvido.

A par do problema ora oferecido à honrosa apreciação deste Plenário, o que se vê, historicamente, é que os sucessivos governantes do estado vêm mantendo um padrão construtivo de pontes baseado no uso de madeiras-de-lei, cada vez mais raras e caras em nosso estado, ao invés de optar por soluções mais duradouras e confiáveis, a exemplo de bueiros metálicos ou concretados em áreas caracterizadas por pequenos igarapés e pontes de concreto em rios e outras drenagens de maior extensão. Por

certo, esta Casa Legislativa detém o poder-dever de levar esse tema adiante, diante de sua relevância social e econômica para os milhares de habitantes de nossas estradas vicinais.

Ante esses argumentos e justificativas, resta postular aos demais pares deste Egrégio Parlamento a aprovação da Indicação ora submetida, pela qual consigno meus melhores agradecimentos.

Boa Vista-RR 10 de Agosto de 2017.

Deputado ODILON FILHO

INDICAÇÃO Nº 347/2017

O Deputado que subscreve a presente indicação, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer seu encaminhamento a Excelentíssima Senhora Suely Campos, Governadora do Estado de Roraima, tendo por objeto o que se segue:

REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ORLANDO BARANDA BATISTA (BARANDINHA), LOCALIZADO NA CIDADE DE CARACARAÍ/RR.

FUNDAMENTOS E JUSTIFICATIVA

O Ginásio Estadual Poliesportivo Orlando Baranda Batista foi edificado na sede municipal de Caracará na década de 1990, constituindo-se num dos dois únicos espaços públicos poliesportivos dotados de cobertura da região. Nos últimos tempos, sua utilização pelas camadas sociais tem sido inviabilizada em razão da precariedade de suas condições, compreendendo alvenaria estrutural, pinturas, cobertura, redes elétricas, hidráulicas e sanitárias, além dos espaços abertos que cercam seu perímetro. A problemática se estende também aos equipamentos e acessórios esportivos do ginásio, a exemplo de redes de futsal e vôlei, traves e mastros, ausência de equipamentos de jogos de mesa e assim segue.

O curioso é que a própria Secretaria Estadual de Educação e Desportos - SEED, mesmo diante dessas condições adversas, vem promovendo e apoiando jogos estudantis, torneios e outros eventos desportivos realizados no Ginásio Barandinha, eximindo-se de adotar providências e medidas focadas na urgente e necessária restauração de sua infraestrutura, inclusive para prevenir e afastar os riscos de acidentes decorrentes de desabamentos e descargas elétricas, ambos com potencial lesivo sobejamente conhecido.

Acrescente-se ainda que, embora aparente menor relevância, os aspectos cênicos e paisagísticos da cidade se veem afetados pelas condições degradadas do ginásio, comprometendo sua imagem e a do estado perante a opinião pública, e porque não dizer deste próprio Parlamento, uma vez que situações dessa grandeza alimentam o imaginário popular de que os membros desta Casa pouco se interessam na resolução dos assuntos que afetam a vida de nossas populações, como um todo.

Neste contexto, entendo que as Indicações emanadas desta honrosa Casa não podem ser entendidas como mero ato formal reivindicatório, com circulação adstrita às esferas governamentais. Ao revés, devem ser amplamente disseminadas junto à população e mais ainda, que deles se apropriem os resultados esperados, valendo-nos para tanto de todos os meios disponíveis. Adotando-se essa prática, é certo que a imagem institucional desta Assembleia e a de seus parlamentares sofrerá uma avaliação popular consentânea com a realidade e significativamente mais positiva que a atualmente instalada.

Boa Vista-RR 10 de Agosto de 2017.

ODILON FILHO

Deputado Estadual

DAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 045/15, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 048/2015

MEMO Nº 001/2017

Ao Senhor **Deputado Coronel Chagas**

Presidente em Exercício da ALE/RR

Assunto: **Encerramento de Comissão Temporária**

Senhor Presidente

A Comissão Especial Externa, composta pelos Senhores Parlamentares, Jânio Xingú, Presidente; Naldo da Loteria, Vice-Presidente; Soldado Sampaio, Relator; Mecias de Jesus e Zé Galeto, Membros, criada através da Resolução nº 045/15, alterada pela Resolução nº 048/15, para analisar e emitir parecer ao Requerimento nº 064/15, referente a Denúncia feita pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTER, sobre as

supostas irregularidades nas contas do FUNDEB, tornou-se extinta pela perda de objeto.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

Jânio Xingú

Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

Em 16/08/2017.

Convoco os Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão, Deputados Izaías Maia, Dhiego Coelho, Soldado Sampaio e Angela Águida Portela para reunião extraordinária desta Comissão, no dia 17/08/2017, após sessão plenária, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas, tendo como pauta, a deliberação de expedientes.

Evangelista Siqueira

Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

TERMO DE REUNIÃO Nº 001/2017

16 DE AGOSTO DE 2017

De conformidade com o termo do Edital nº 03/2017, publicado no Diário da Assembleia Legislativa, edição 2583, de 15 de agosto de 2017, o Senhor Deputado Evangelista Siqueira, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa, convocou os Senhores Parlamentares: **Izaías Maia, Soldado Sampaio, Dhiego Coelho e Angela Águida Portela**, Membros da referida Comissão, para reunião extraordinária, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, para organização dos trabalhos e deliberação do Ofício /DPE Nº 215/2017, Ofício /DPE Nº 235/2017, Ofício /DPE Nº 300/2017, da Defensoria Pública e Carta do Senhor Jessé James, no entanto, a mesma foi cancelada por não haver “*quorum*” regimental. Assinou a folha de presença o Deputado Evangelista Siqueira.

E para constar, eu, Ediângela Maria de Siqueira Lopes, secretária, lavrei o presente termo, que será assinado pelo Presidente, Deputado Evangelista Siqueira e encaminhado à publicação.

Evangelista Siqueira

Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

TERMO DE REUNIÃO Nº 001/17

15 DE AGOSTO DE 2017

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, o Senhor Presidente desta Comissão por meio do Edital de Convocação nº 005/2017, convocou os Senhores Membros que compõem esta Comissão: Evangelista Siqueira, Naldo da Loteria, Chico Mozart e Zé Galeto, para reunião extraordinária, na qual constava em pauta o Ofício nº 0143/17, de autoria do Conselho Estadual do Direitos da Pessoa com Deficiência, solicitando Audiência Pública. Por falta de *quórum* não ocorreu a reunião. Assinaram a folha de presença os Senhores Parlamentares, Valdenir Ferreira e Zé Galeto. Para constar, eu, Diarraira Soares Carvalho, secretária, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo Senhor Presidente e encaminhado à publicação.

Valdenir Ferreira

Presidente da Comissão

ATA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2017.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e quinze minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa Legislativa, sito a Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle, sob a Presidência do Senhor Deputado Coronel

Chagas. Presentes na Reunião os Senhores Deputados, Marcelo Cabral, Jânio Xingú, Aurelina Medeiros e Izaías Maia. Ausente o Deputado Soldado Sampaio. **Abertura:** Havendo “quórum” regimental, o Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. O Senhor Deputado Marcelo Cabral requereu a dispensa da leitura da mesma, cujo teor já era do conhecimento dos Senhores Deputados, devido à distribuição de cópias com antecedência a todos os Membros da Comissão. Acatada a questão de ordem, a Ata foi submetida à discussão e como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovado na Comissão. **Expediente:** O Presidente da Comissão comunicou aos Senhores Deputados, Membros da Comissão, que esta reunião tem por objetivo informar que consta na Pauta o Requerimento s/nº de autoria desta Comissão, que requer a realização de diligência, visando a auditoria e fiscalização acerca das receitas e despesas do exercício financeiro de 2017, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Roraima. Após o Presidente dá ciência do Requerimento, iniciou-se ampla discussão a respeito do mesmo. Em seguida a Comissão decidiu deliberá-lo em reunião posterior. **Encerramento:** Às treze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, Débora Navarro de Sousa, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Dep. Coronel Chagas
Presidente

ATA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA TRIBUTAÇÃO E CONTROLE REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017.

Aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às onze horas e três minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa Legislativa, sito a Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle, sob a Presidência do Senhor Deputado Coronel Chagas. Presentes os Senhores Deputados, Angela Águida Portela, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Mozart, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Isaías Maia, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Lenir Rodrigues, Masamy Eda, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto. Ausentes os Senhores Deputados: Dhiego Coelho, Jorge Everton, Mecias de Jesus e Marcelo Cabral, cuja falta foi justificada, conforme Memo/ Gab./ ALE/RR nº 054/2017. **Abertura:** Havendo “quórum” regimental, o Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. A Senhora Deputada Lenir Rodrigues requereu a dispensa da leitura da mesma, cujo teor já era do conhecimento dos Senhores Deputados, devido à distribuição de cópias com antecedência a todos os Membros da Comissão. Acatada a questão de ordem, a Ata foi submetida à discussão e como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovado na Comissão. **Expediente.** Não houve. **Ordem do dia:** Projeto de Lei nº 050/17, de autoria Governamental, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências”. Relator Deputado Jânio Xingú, Parecer favorável com sete Emendas. O Senhor Presidente passou a palavra ao Relator Deputado Jânio Xingú, que fez leitura e relato das Emendas e Parecer, recomendando aos Membros da Comissão a aprovação do Parecer com Emendas. Colocado em discussão, em votação foi aprovado pelos Membros presentes na Reunião. **Encerramento:** Às onze horas e vinte minutos o Senhor Presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, Débora Navarro de Sousa, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação

Dep. Coronel Chagas
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0285/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS, para viajar

com destino a Brasília/DF, saindo no dia 20.08.2017 e retornando no dia 25.08.2017, para tratar de assuntos parlamentares, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 15 de agosto de 2017.

JALSER RENIER PADILHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0286/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado EVANGELISTA SOARES SIQUEIRA, para viajar com destino a Brasília/DF, saindo no dia 20.08.2017 e retornando no dia 22.08.2017, para tratar de assuntos parlamentares, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 15 de agosto de 2017.

JALSER RENIER PADILHA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

O Superintendente Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a resolução nº 389/2016 do dia 27 de dezembro de 2016, conforme Art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, na forma da Lei:

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante do Processo nº 0130/2017, oriundo da SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA/ALE-RR, encontrou respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com base no PARECER CONSAD Nº 161/2017/CONSAD/ALE-RR, ficando caracterizada a sua DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a Inscrição no curso, com o tema Inteligência Emocional em nome das servidoras Elisia Martins Oliveira e Yane Chagas Barbosa, em favor da M L S TREINAMENTOS E COACHING LTDA - ME, inscrito no CPNPJ sob o nº 23.877.386/0001-10, valor por cada participante R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), no montante de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com as especificações constantes do PAM Nº 0130/2017.

Isto posto, RATIFICA, conforme determina a Lei nº 8.666/93 em seu artigo 26, caput, a vista do PARECER CONSAD Nº 161/2017/CONSAD/ALE-RR, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017, referente ao PROCESSO Nº 0130/2017, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, com objeto: Inscrição no curso, com o tema Inteligência Emocional em nome das servidoras Elisia Martins Oliveira e Yane Chagas Barbosa, em favor da M L S TREINAMENTOS E COACHING LTDA - ME, inscrito no CPF sob o nº 23.877.386/0001-10, valor por cada participante R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), no montante de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2017.

Antônio Leocádio Vasconcelos Filho
Superintendente Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 3822/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELZENI REIS DOS SANTOS, CPF: 509.777.172-91, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL – 7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3824/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GILBERTO MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 15319, CPF: 745.537.202-72, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de julho de 2017.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3825/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CIDETE RIBEIRO DO CARMO, CPF: 323.372.482-91, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 agosto de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3826/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TEREZA SILVA ALVES, CPF: 586.490.002-82, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL – 7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3827/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 814.130.172-15, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL – 7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3828/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNO STYNE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 18497, CPF: 041.351.533-80, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2017.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3829/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNO STYNE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 18497, CPF: 041.351.533-80, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 agosto de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3830/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HULI CAROLINA CARVALHO REBOUÇAS, matrícula 17576, CPF: 033.733.032-81, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2017.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3831/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HULI CAROLINA CARVALHO REBOUÇAS, matrícula 17576, CPF: 033.733.032-81, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 agosto de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3832/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear REGINA CELINA CRUZ DO NASCIMENTO, CPF: 897.608.832-87, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL – 7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3833/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAFTALY MACEDO FREITAS, CPF: 552.976.682-04, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL – 7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3834/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MATHEUS CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula 18617, CPF: 980.402.192-72, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2017.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3835/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATHEUS CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula 18617, CPF: 980.402.192-72, para exercer o Cargo Comissionado em Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 agosto de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3836/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NEIDIANA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 19171, CPF: 840.807.872-00, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de julho de 2017.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3837/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAIANNY NASCIMENTO REIS, CPF: 032.116.092-12, do Cargo Comissionado Assessor Fiscalização II CA – 15, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3838/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DILSON LOPES ARAUJO, CPF: 734.971.502-15, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo I CAA – 4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3839/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ARLINE COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 19528, CPF: 447.402.552-00, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2017.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3840/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARLENE COUTINHO DOS SANTOS**, matrícula 19528, CPF: 447.402.552-00, para exercer o Cargo Comissionado em Assessor Parlamentar FS-4, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 agosto de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3841/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOSÉ GREGORIO MOREIRA RODRIGUEZ**, matrícula 19221, CPF: 725.591.792-53, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2017.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3842/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ GREGORIO MOREIRA RODRIGUEZ**, matrícula 19221, CPF: 725.591.792-53, para exercer o Cargo Comissionado em Assessor Parlamentar FS-3, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 agosto de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3843/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIANE BRAZ DE ARAUJO**, CPF: 012.043.762-71, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA – 3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3844 /2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THIAGO FERNANDES RODRIGUES**, CPF: 955.864.662-87, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL – 7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3845/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **AUGUSTO ARAUJO RIBEIRO**, matrícula 19529, CPF: 509.640.382-34, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2017.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3846/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AUGUSTO ARAUJO RIBEIRO**, matrícula 19529, CPF: 509.640.382-34, para exercer o Cargo Comissionado em Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 agosto de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3847/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ERISVALDO BEZERRA ALVES**, matrícula 19531, CPF: 719.339.562-91, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de julho de 2017.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3848/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANDO RODRIGUES CARVALHO**, CPF: 001.061.992-50, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL – 7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3849/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MILTON BARBOSA DA CRUZ**, CPF: 384.607.422-53, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo I CAA – 2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3850/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ALISANDRIA RICELI SANTOS DA SILVA**, matrícula 15605, CPF: 710.298.692-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2017.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3851/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCA DA ROCHA ARAUJO**, CPF: 654.081.952-87, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL – 7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3852/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARILUCIA DA SILVA SOUZA COSTA**, CPF: 112.312.452-20, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo II CAL – 5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Boa vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3853/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FERNANDA ARAUJO BENEDETTI**, matrícula 18271, CPF: 025.353.582-47, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de julho de 2017.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812



abrindo caminhos

O programa **Abrindo Caminhos** da Assembleia Legislativa de Roraima está com inscrições abertas para os cursos de:
Teatro, Balé, Música, Informática e Jiu-jitsu

Para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos

As inscrições podem ser feitas na sede do Abrindo Caminhos, no bairro Cambará, av. São Sebastião, nº 883.

Mais informações: (95) 98402-5014



ASSEMBLEIA
 LEGISLATIVA
 DE RORAIMA

f /ale.roraima
 @assembleiarr



TV ASSEMBLEIA
R O R A I M A

1 ANO NO AR

O PARLAMENTO MAIS PERTO DE VOCÊ.